



Junta de Freguesia de Oiã
Rua Tuna Oianense, N.º 22
3770-059 Oiã

PJGPJARDINS, Lda.
Zona Industrial da
Palhaça
Lote 14 - Rua D
3770-360 Palhaça
NIF.: 514 402 288

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

JUNTA DE FREGUESIA DE OIÃ, Pessoa Coletiva Pública N.º 505 998 718, com sede na Rua Tuna Oianense, N.º22, 3770-059 Oiã e concelho de Oliveira do Bairro, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, **VICTOR MANUEL BASTOS DE OLIVEIRA**, Contribuinte N.º 107 177 773, portador do Bilhete de Identidade N.º 3325598, válido até 21/04/2021, nascido a 11/08/1955, filho de António de Oliveira e de Maria de Bastos, natural da Freguesia de Oiã, Concelho de Oliveira do Bairro, residente na Rua Quinta dos Duarte, N.º 17, Silveiro, 3770-066 Oiã, aqui designada como Primeira Outorgante.

E

PJGPJARDINS, Lda., com domicílio fiscal na Zona Industrial da Palhaça, lote 14, Rua D, 3770-360 Palhaça, contribuinte n.º 514402288, adiante designado como Segundo Outorgante.

É celebrado, nos termos do artigo 94º do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, um contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas, no presente.

1º

Objeto do contrato

O Segundo outorgante obriga-se à Prestação de Serviços de corte de jardins, parques, podas, entre outros trabalhos:

- Corte dos jardins e dos parques;
- Poda das árvores dos parques e espaços públicos;
- Limpeza de sobranes;
- Aplicação de fitofármacos nos espaços adjacentes aos jardins, parques e valetas.

- a) Obriga-se a cumprir as regras de boa educação, conduta e cumprir de forma escrupulosa as indicações e regras em vigor na Freguesia.

2º



Junta de Freguesia de Oia
Rua Tuna Oianense, N.º 22
3770-059 Oia

PGP Jardins, Lda.
Zona Industrial da
Palhaça
Lote 14 – Rua D
3770 – 360 Palhaça
NIF.: 514 402 288

Prazo

- a) O Presente contrato de prestação de serviços a ocorrer entre março de 2020 e fevereiro de 2021;

3º

Remuneração

- a) O valor a pagar ao segundo Outorgante é da responsabilidade do primeiro Outorgante.
- b) O valor a pagar será de **2.500,00€/mês**, no valor global de **30.000,00€ (quinze mil euros)** a realizar no período compreendido no definido na alínea a) do nº2 deste contrato.
- c) Acresce o IVA à taxa legal.

4º

Efeitos da Rescisão do Presente Contrato

- a) Qualquer dos Outorgantes poderá denunciar o presente contrato, desde que comunique tal intenção, por carta registado com aviso de receção com antecedência mínima de trinta dias, sem obrigação de indemnização.
- b) Caso não seja cumprido o serviço referido neste contrato por não necessidade do 1º outorgante ou por indisponibilidade do 2º no período em causa não poderá o serviço em falta ser debitado.

6º

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Realizar trabalhos solicitados pela Primeira Outorgante, nos prazos e nos locais por ela indicados;
- b) Exercer a sua atividade sem subordinação Hierárquica, não estando obrigado ao cumprimento de horário de trabalho;
- c) Solicitar esclarecimentos, sempre que tiver dúvidas na execução do serviço;



Junta de Freguesia de Oia
Rua Tuna Oianense, N.º 22
3770-059 Oia

- d) Não divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresse consentimento da Primeira Outorgante, qualquer informação desta recebida ou relacionada com a execução do contrato;
- e) Realizar a prestação objeto deste contrato com zelo, dedicação e boa colaboração com a primeira Outorgante, de modo a serem atingidos os resultados por ela definidos.

7º

Cabimento Orçamental

O Presente contrato tem cabimento no Orçamento de 2020 nas Rubricas
0701040501 - Largos e Parques de lazer
02020304 - Conservação de Jardins e Largos Públicos

8º

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos à data da sua assinatura.

Oia, 27 de fevereiro de 2020

O 1.º Outorgante *:

O 2.º Outorgante:

PIGP Jardins, Lda.
Zona Industrial da
Palhaça
Lote 14 – Rua D
3770 – 360 Palhaça
NIF.: 514 402 288

** A PCP (Pessoa Coletiva Pública) é representada pelo Presidente, Victor Manuel Bastos de Oliveira.*